

Nº do Processo: 024.00106849/2025-75

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF

Assunto: Aquisição de acessórios de bomba de insulina, com determinação de marca MEDTRONIC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

**RESUMO DE COMPRAS
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.645.409/0003-90**

Item	Siafísico	Descritivo	Cód. UF / Desc UF	Qtd	Valor UF	TOTAL
1	3092437	Conjunto de infusão agulha e canula de teflon 9MM X 110CM compatível com: PARADIGM QUICK SET (MMT 396)	Cx c/10 Unida- des	56	R\$ 1.370,00	R\$ 76.720,00
2	3092437	Conjunto de infusão agulha e canula de teflon 9MM X 110CM compatível com: PARADIGM QUICK SET (MMT 396)	Cx c/10 Unida- des	44	R\$ 1.370,00	R\$ 60.280,00
3	2099470	Conjunto de infusão agulha e cânula de teflon 6mm x 60cm paradigm quick-set (MMT 399)	Cx c/10 Unida- des	710	R\$ 1.370,00	R\$ 972.700,00
4	2099470	Conjunto de infusão agulha e cânula de teflon 6mm x 60cm paradigm quick-set (MMT 399)	Cx c/10 Unida- des	430	R\$ 1.370,00	R\$ 589.100,00
5	5725240	Dispositivo para punção, para administração de fármacos, com cânula flexível subcutânea, material politetrafluoretileno (PTFE), altura 9,3 mm sobre a pele após colocação, cânula flexível de 6mm, diâmetro 28,7 mm e diâmetro do adesivo 39,5mm, calibre 27G; estéril, até 72 horas ou 75 aplicações, individualmente, atual vigente.	Unidade	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
6	6032460	Acessórios para bomba de insulina, composto por: Transmissor Guardian Link 3 MMT7910W1, compatível com: sistema Minimed 780G, o produto deverá atender a Legislação Atual Vigente.	Unidade	30	R\$ 3.341,00	R\$ 100.230,00
						R\$ 1.804.310,00

Vide termo de referência:

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho por meio eletrônico, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado da Unidade Dispensadora Tenente Pena – UDTP

Endereço: Rua Tenente Pena, 110, Bom Retiro

São Paulo/SP, devendo a contratada efetuar o agendamento.

Para agendamento, a contratada deverá encaminhar a solicitação através do e-mail: agendamento@udtp.org.br

5.3. Prazo de validade do produto:

- **Para os itens 01, 02, 03, 04 e 05:** mínimo de 10 (dez) meses, a contar da data da entrega na UDTP;

- **Para o item 06:** mínimo de 03 (três) meses, a contar da data da entrega na UDTP.

5.4. O objeto desta licitação deverá, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDO A VENDA AO COMÉRCIO" (poderá ser na embalagem primária ou secundária em forma de etiqueta, carimbos e outros), bem como estar acompanhado de instruções de uso e referência ao número de lote.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).